

PORTARIA CRCPA Nº 048/2020 DE 20 DE MARÇO DE 2020

ESTABELECEM PUNTO FACULTATIVO OS DIAS 23 E 24 DE MARÇO DE 2020 NO ÂMBITO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria n.º 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19), caracteriza pandemia;

Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), divulgadas em 27 de fevereiro de 2020, para prevenir a propagação do novo coronavírus (COVID-19) no ambiente de trabalho;

Considerando a deliberação do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 41, de 12 de março de 2020, que orienta os Conselhos Regionais de Contabilidade a adotarem medidas, visando a proteger a saúde e o bem-estar de todos os conselheiros, empregados, colaboradores e parceiros da classe contábil, bem como seus familiares, amigos e comunidade em geral, diante do crescimento de transmissão do SARS-CoV-2 (COVID-19), o coronavírus;

Considerando o Decreto do Governador do Pará nº 609, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento no âmbito de Estado do Pará, à pandemia do novo coronavírus;

Considerando o agravamento da situação envolvendo o coronavírus e o aumento de casos já confirmados pelo Ministério da Saúde;

Considerando a necessidade de conter a propagação da infecção e transmissão local, bem como preservar a saúde dos empregados, prestadores de serviço, conselheiros e demais agentes que atuam no âmbito do CRCPA;

Considerando a necessidade de manter, tanto quanto possível, a prestação do serviço público desempenhado pelo CRCPA de modo a causar o mínimo impacto aos profissionais contábeis e à sociedade;

Considerando que a medida mais eficaz para evitar a propagação do vírus é a prevenção, tendo o Poder Público o dever de agir diante da situação que ora se apresenta;

Considerando o Decreto Legislativo nº 06/2020 de 20 de março de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado do Pará (Alepa), que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública no Pará, por causa da pandemia do Coronavírus (Covid-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

Considerando o Decreto Legislativo nº 06/2020 de 20 de março de 2020, do Congresso Nacional, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública no Brasil;

Considerando a Deliberação CRCPA nº 2020/000003, de 18 de março de 2020, que adota medidas preventivas para a redução dos riscos de contaminação com o novo coronavírus (COVID-19), no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade do Pará – CRCPA;

Considerando a necessidade de serem adotadas medidas trabalhistas para preservação do emprego e da renda e para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), decretada pelo Ministro de Estado da Saúde.

Considerando a Medida Provisória nº 927 de 22 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19).

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer Ponto Facultativo os dias 23 e 24 de março de 2020, no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade do Pará - CRCPA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém PA, 23 de março de 2020.

Contador FABRÍCIO DO NASCIMENTO MOREIRA
Presidente - CRC/PA